

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6844/05  
de 08 de julho de 2005

N.º 1681 de 22/07/05

Inclui no Calendário Oficial do Município a “Festa Junina do Jardim Paulista”.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Festividades do Município de São José dos Campos, nos termos da Lei Municipal nº 2706/83, a “Festa Junina do Jardim Paulista” que acontece anualmente durante cinco finais de semana, a partir do segundo sábado do mês de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de julho de 2005.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Antonia Alvarez Perez  
Assessora de Eventos Oficiais

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 136/03 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)